



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 885 DE 10 DE JANEIRO DE 1992.

"Dispõe sobre aumento de tarifas dos transportes coletivos do Município".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

Artigo 1.º - Fica estabelecida a partir de 01/02/92, a tarifa de transporte coletivo de passageiros em Cr\$ 800,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 1.º - Fica estabelecida a seguinte tarifa para transporte coletivo do Município, a partir das 06:00 horas do dia 05 de janeiro de 1992, em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Artigo 2.º - Conceder-se-á um desconto de 50% (cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contas de 05 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 10 de janeiro de 1992 - 27.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

IV - MALAS OU VOLUMES ACIMA DE 60 CM - Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contas de 05 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir da zero hora do dia 01/02/92, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, em 23 de janeiro de 1992 - 27.º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

-02-

MAURICE VIRENY FERRARI  
Contador C.R.C. 81843

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.